

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e considerando a necessidade de avançar na execução de seus projetos que fomentem o desenvolvimento da educação musical, objeto finalístico de sua existência e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Diretor, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º- A. As Bolsas para Professores Visitantes que ministrarão aulas na sede (capital) do Instituto Estadual Carlos Gomes, serão concedidas nas seguintes categorias e valores a saber:

I - Bolsas para professores com Doutorado e Mestrado no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais);

II- Bolsas para professores com Especialização e Graduação no Valor de R\$3.000,00 (Três mil reais).

Artigo 1º- B. As Bolsas para Professores Visitantes que ministrarão aulas nos polos do Instituto Estadual Carlos Gomes, no interior, serão concedidas nas seguintes categorias e valores a saber:

I- Bolsas para professores com Especialização e Graduação no Valor de R\$3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Artigo 2º O reajuste beneficiará os Professores bolsistas que possuem termo de compromisso em vigor com a Fundação Carlos Gomes e que ministrarão aulas nos polos do interior.

Artigo 3º Cria Bolsas para professores visitantes Estrangeiros a fim de ministrar Cursos de curta duração no Valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

Artigo 4º Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento musical, cultural e social e ampliar suas em projetos musicais, fica aprovada a concessão de bolsas de manutenção para profissionais da área musical com experiência comprovada na participação e/ou criação de projetos musicais para atuarem em projetos desenvolvidos pela Fundação Carlos Gomes.

I - A Bolsa será no valor R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) mensais, não gera vínculo empregatício com a instituição.

Artigo 5º A concessão das bolsas, fica condicionada a demonstração de experiência profissional por parte dos candidatos por meio de portfólio que conste, principalmente, o detalhamento do programa a ser desenvolvido e a especificação do período de execução, de acordo com o projeto a ser desenvolvido pela Fundação Carlos Gomes, conforme previsto no artigo 40, inciso III do decreto 1.338 de 24 de maio de 1996.

Artigo 6º Caberá à comissão de bolsas a condução da análise documental e da conformidade da solicitação e sua aprovação de acordo com as normas estabelecidas nesta resolução.

Artigo 7º - A concessão terá a validade de 01(um) ano, podendo se estender por mais 01(um), desde que submetido à aprovação do conselho diretor desta Fundação.

Artigo 8º A comissão para análise e parecer sobre concessão de bolsas será composta pelos seguintes integrantes:

- Superintendente da FCG;
- Diretor de Ensino da FCG;
- Diretor Técnico da FCG;
- Diretor Administrativo e Financeiro da FCG.

Artigo 9º O Superintendente da Fundação Carlos Gomes poderá indicar e o conselho diretor referendar a concessão de bolsas para professores visitantes sem titulação Acadêmica para atuar no bacharelado e no curso técnico, desde que o candidato tenha notório saber reconhecido, conforme previsto na legislação vigente.

PARÁGRAFO 1º Os professores sem formação acadêmica com notório saber para atuar no Bacharelado, devem estar em conformidade com o artigo 66, parágrafo único da LDB.

PARÁGRAFO 2º: Os professores visitantes com notório saber para atender ao ensino técnico profissionalizante do IECG, devem estar em conformidade com o artigo 61, Inciso IV, visando atender especificamente o inciso V do artigo 36ª, da LDB.

Artigo 10º Serão concedidas bolsas de estudos para alunos notadamente com talento para atividade musical de acordo com o previsto no Cap. 06, seção I, artigo 38º do decreto nº 1.338 de 24 de maio de 1996.

Artigo 11º A Fundação Carlos Gomes, adotará como política de fomento à pesquisa e extensão com a concessão de bolsas de monitorias e de iniciação científica para os alunos do curso técnico e do bacharelado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). As bolsas serão ofertas por meio de edital interno, sendo este o instrumento que regulamentará todos os critérios a serem adotados para concessão da mesma.

Artigo 12º A Fundação poderá conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para estudantes devidamente matriculados no curso técnico e no bacharelado participarem de cursos de curta duração em outros estados tais como: Festivais, seminários, congressos.

Artigo 13º Ficam revogadas todas as resoluções anteriores a esta, bem como outras resoluções que concorram ou colidam com a presente.

Artigo 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo: 1180037

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA nº 156 de 28 de fevereiro de 2025.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/2294287/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Miguel do Guamá/Pa, no dia 28 de fevereiro de 2025, para condução da equipe de jornalismo para cobertura de eventos sobre agricultura familiar cop 30.

NOME: PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA

MATRICULA: 57230565

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

PORTARIA nº 155 de 28 de fevereiro de 2025.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/2294044/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Miguel do Guamá/Pa, no dia 28 de fevereiro de 2025, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ARTHUR FRANÇA SOBRAL

MATRICULA: 57203886

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1180012

PORTARIA nº 182 de 17 de março de 2025.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/2365078/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 3 ½ (três diárias e meia), que se deslocou para o Município de Jacundá, nos dias 13 a 16 de março de 2025, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: PEDRO HENRIQUE BEZERRA GUERREIRO

MATRICULA:5951293

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

PORTARIA nº 181 de 14 de março de 2025.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/2351776/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 2 ½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o Município de Breu Branco, nos dias 13 a 15 de março de 2025, para conduzir equipe que fará cobertura jornalística.

NOME: LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES

MATRICULA: 5983136

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

PORTARIA nº 180 de 14 de março de 2025.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/2358260/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocará para o Município de Breu Branco, nos dias 13 a 14 de março de 2025, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Pará.

NOME: RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

MATRICULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

PORTARIA nº 178 de 14 de março de 2025.

DECRETO 3.792/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2025/2358123/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel, no dia 12 de março de 2025, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

MATRICULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.